

INDICAÇÃO N.º 249/2005

(INDICA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, OSMAIR LUIZ FERRARI, QUE A AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SE PRONTIFICOU EM REALIZAR EM VOTUPORANGA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUE ATUA NO SENTIDO DE COMBATER A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL, SEJA REALIZADA NESTA CASA, EM 03 DE JUNHO, NO PERÍODO DAS 13:00 ÀS 18:00, COM PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DO MUNICÍPIO LIGADAS A CAUSA DO MENOR E DO ADOLESCENTE).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Considerando que a exploração sexual infantil que também pode ser chamada de violência sexual doméstica, atinge um total de 93 Municípios dos 645 Municípios paulistas;

Considerando que segundo informações prestadas pelo Ministério da Justiça; Secretaria Especial de Direitos Humanos; Fundo das Nações Unidas para a Infância e coordenado pela Universidade de Brasília, lamentavelmente na relação de cidades paulistas com casos de crime sexual, sem determinar estatisticamente consta o nome de Votuporanga, ao lado de mais 56 cidades do interior, 13 cidades na Grande São Paulo e ainda 12 cidades no litoral do Estado, totalizando 93 Municípios;

Considerando que entendemos por violência doméstica sexual o ato através do qual um ou mais adulto (do mesmo sexo ou não) usam a criança ou o adolescente com a finalidade de ter prazer sexual;

Considerando que não é só o uso da criança ou adolescente como parceiro sexual, mas também quando os adultos manipulam e estimulam os órgãos sexuais da criança ou forçam estas a estimular ou manipular seus órgãos sexuais;

Considerando que segundo levantamento estatístico apresentado depois de um estudo que durou 6 meses para ser executado, sendo que, foram tomados por base programa de combate ao tráfico de seres humanos, serviços de denúncia contra casos de exploração sexual e também pela comissão de inquéritos do Congresso Nacional., constatou que todas às principais capitais brasileiras, constam do mapa estatístico, porém de acordo com o levantamento, a maior parte do problema se concentra no interior dos Estados em Municípios pobres e com população na faixa de 20 a 100 mil habitantes;

Considerando que muito embora o Jornal Diário de São Paulo, publicou em data de 28/01/05, Sexta – Feira, na parte de violência contra a criança, a reportagem que 93 cidades de SÃO PAULO, tem casos de exploração infantil, necessário se torna afirmar que VOTUPORANGA, possui excelentes órgãos governamentais dotados de programa de âmbito municipal, voltado para o combate a este tipo de crime. Votuporanga possui uma administração municipal que é dotada de políticas públicas, para combater qualquer tipo de violência contra a criança, à exemplo dos trabalhos desenvolvidos pelo CONSELHO TUTELAR, PROJETO SENTINELA e ainda a DDM:Delegacia de Polícia da Mulher;

Considerando que existe na Assembléia Legislaltiva do Estado de São Paulo., uma FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUE ATUA NO SENTIDO DE COMBATER A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL, QUE SE PRONTIFICOU EM REALIZAR UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA , NESTA CASA DE LEIS;

INDICO AO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, estudos objetivando que a AUDIÊNCIA PÚBLICA referida, seja realizada no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, em data de 03 de JUNHO de 2005., no período da tarde, ou seja, das 13:00 às 18:00., com participação efetiva das Instituições do Município ligadas a causa do menor e do adolescente `tais como Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja Presidente é a Senhora MARIA CRISTINA DA SILVEIRA FERNANDES, Conselho Tutelar, cujo Presidente é o Senhor ALCIR DE CAMARGO FLÁVIO., DDM: Delegacia da Mulher, através da Delegada Titular Doutora Célia Moreno e do Projeto Sentinela Presidente Cristina Medalha Perez, sendo que, para participar deste EVENTO, à Comissão Organizadora fará ainda convites à Autoridades do Poder Judiciário à exemplo do Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude e do Ministério Público, bem como dos Conselheiros Tutelares de municípios vizinhos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 09 de Maio de 2005.

ALCIDES PELICER
PELICER
VEREADOR